



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

#### DECRETO Nº. 022/2015

#### CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª REUNIÃO AMPLIADA DOS DIREITOS DO IDOSO

**EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COMPETÊNCIAS E NAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994 ART. 16.**

**Considerando que o Gabinete do Prefeito convocou, por meio da Portaria Nº 053/2015, 24 de abril de 2015, 1ª Reunião Ampliada dos Direitos do Idoso, a realizar-se em Nova Santa Helena/MT, no dia 25 de abril de 2015, tendo como Tema Central “O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades” e, conforme o Art. 1º da citada Portaria.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora 1ª Reunião Ampliada dos Direitos do Idoso, composta pela Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Santa Helena/MT, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

**Art. 2º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Santa Helena/MT, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:**

**I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, SMAS;**

**II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, SMAS;**

**III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 1ª Reunião Ampliada dos Direitos do Idoso;**

**IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 1ª Reunião Ampliada dos Direitos do Idoso;**

**V - Organizar e coordenar a 1ª Reunião Ampliada dos Direitos do Idoso;**

**VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a 1ª Reunião Ampliada dos Direitos do Idoso ;**

**VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento; programáticas e de sistematização da Conferência Regional dos Direitos do Idoso;**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

---

**Art. 3º** - Para operacionalização da 1ª Reunião Ampliada dos Direitos do Idoso, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Unidades da SMAS e CRAS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 1ª Reunião Ampliada dos Direitos do Idoso.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

**DORIVAL LORCA**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se**

**Publique-se**

Cumpra-se

**Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 24/04/2015 à 24/05/2015**